

Espécie: Contrato nº 290-SMAAI/SOF/DIVOF/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SMSA, oriunda do Processo nº 025441/2022-SMSA).

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.33.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista – RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ Nº 34.794.255/0001-95.
Data da Assinatura: 12 de março de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Assinatura eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI, por meio deste, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SMSA decorrente do Pregão Eletrônico nº 157/2023 – Processo nº 025441/2022-SMSA, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS E TERRESTRES, cuja empresa registrada foi a MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ Nº 34.794.255/0001-95, no valor estipulado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Boa Vista-RR, 12 março de 2024.

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 024/2024-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 009/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I
Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 001/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor D.C.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 14604, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Publique-se.
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8400494EB

Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

Endereço do ponto do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, órgão responsável pelas ações de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do Município de Boa Vista, nos termos do Parágrafo Único do Art. 9º, da Resolução CONTRAN nº 798, de 2 de setembro de 2020, vem a público informar aos condutores de veículos automotores a instalação de equipamento eletrônico controlador de velocidade, visando registrar infração de excesso de velocidade nos locais abaixo relacionados, buscando contribuir para redução de acidentes e preservação da vida de transeuntes.

Local 14: Avenida Parimé Brasil, N.º 2134, Bairro Cidade Satélite

Sentido – Faixa 1: Centro/Bairro

Sentido – Faixa 2: Centro/Bairro

Tipo de Equipamento: Tipo Radar Fixo

Fiscalização: Controle de velocidade de 2 faixas de

rolamento

Velocidade Fiscalizada: 50 Km/h

Código do Equipamento: BV011R

Número de série do equipamento: D0304

Data de Aferição: 01/03/2024

Nº do Lacre do INMETRO: H2771612-8, H2771661-3, H2771638-1, H2771684-9, H2771666-7, H2771683-6, H2771673-2

Nº INMETRO: 12496299

Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 009/2024/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 03484/2023-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: NOEME SOUSA SILVA, matrícula Nº 963.851, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato nº 213-SMTI/SA/2023, oriundo do Processo Nº 03484/2023-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELLI..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa vista, 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Darik Arenhart Marinho

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

